



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 20/06/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 55 que “**Autoriza o Poder executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Nutricionista e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária, de excepcional interesse público, de Nutricionista pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ou cancelado antecipadamente conforme a necessidade, com carga horária de 20(vinte horas) semanais, e remuneração de R\$ 1.868,41 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria da Educação – Contratação por Tempo Determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil